

CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020
VIGÊNCIA: 23/03/2021

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Jardim Bela vista, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Valdemar Schonholzer, Cedula de Identidade nº 860704 SSP/MT, CPF nº 535.052.551-49, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 035/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente e a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino de Canarana-MT para o ano letivo de 2020, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Abacate - arredondado ou piriforme, primeira qualidade, semimaduro, tamanho médio, pesando o mínimo quatrocentos gramas a unidade. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação - MARCA: IN NATURA	Unid	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
3	Abobrinha Verde - Abobrinha verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas, oriundas de manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entregar em pacotes plásticos próprios para alimentos, contendo na etiqueta o nome do produto e o peso. Alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega. - MARCA: IN NATURA	Kg	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
7	Açúcar Cristal - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote. - MARCA: BARRALCOOL	pct	3000	R\$ 13,24	R\$ 39.720,00
9	Alho Branco apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme	Kg	800	R\$ 29,13	R\$ 23.304,00

	cronograma de perecíveis da alimentação escolar. - MARCA: IN NATURA				
11	Amido de Milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - MARCA: SINHA	pct	600	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
15	Azeite de Oliva - AZEITE, oliva, puro, sem colesterol: Embalagem com 500 ml, Prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - MARCA: GALO	Unid	90	R\$ 26,87	R\$ 2.418,30
17	Banana Nanica - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente. - MARCA: IN NATURA	Kg	2000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
18	Banana Prata - o produto deve ser tamanho regular, de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos. Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria. Respeitar maturação conforme temperatura do ambiente. - MARCA: IN NATURA	Kg	6000	R\$ 6,88	R\$ 41.280,00
20	Batata Inglesa - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. - MARCA: IN NATURA	Unid	7200	R\$ 5,70	R\$ 41.040,00
26	Biscoito doce tradicional: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Informação nutricional: Valor calórico 127 kcal (6%), Carboidrato 22 g (7%), proteínas 2,2 g (3%), gorduras totais 3,4 g (6%), gorduras saturadas 1,4 g (6%), gorduras trans 0 g, fibra alimentar 0,6 g (2%), sódio 104 mg (4%), colesterol 0 g (0%), ferro 1,1 mg (8%). Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. Embalagem de 400 gr. - MARCA: MABEL	Unid	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
29	Biscoito Tipo Maria - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária e caixa de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega - MARCA: MABEL	Unid	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
30	Biscoito, tipo rosquinha de polvilho - Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, açúcar, ovos, leite em pó, farinha integral de soja e sal. Embalagem de plástico resistente, capacidade de 100 g, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. - MARCA: MABEL	Unid	8000	R\$ 5,96	R\$ 47.680,00
32	Bolacha Tipo Maisena - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de amônio) e bicarbonato de sódio, estabilizantes e lecitina de soja, aromatizante, acidulante, ácido láctico, contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Pacote com 800 gramas. Validade não inferior a 180 dias,	pct	2200	R\$ 11,07	R\$ 24.354,00

	ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - MARCA: MABEL				
33	Brócolis - De 1ª qualidade, tamanho uniforme, médio, sem sinais de danos diversos e rachados, entregues sem folhas, sem sujidades aparentes, em caixas plásticas em bom estado de higienização. Maços grandes (tamanho padrão), sem machucados estragados ou amarelado, alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega. - MARCA: IN NATURA	Kg	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
34	Cacau em pó - solúvel. Ingredientes: 100% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g. - MARCA: NESTLE	pct	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
36	Canela em rama - embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega - MARCA: MIKA	Unid	150	R\$ 1,92	R\$ 288,00
37	Canjica Amarela - De milho Amarela, cor uniforme, tamanho dos grãos uniforme, sem carunchados e sujeiras, pacote com 500g. - MARCA: MIKA	Unid	800	R\$ 4,79	R\$ 3.832,00
41	Carne Bovina Moída - Características Técnicas: Carne bovina moída proveniente de cortes de segunda (acém), sem osso, limpa, sem nervos, tendões e apo nevroses, homogeneizada. Contendo no máximo 8% de gordura, sem osso, sem sebo. Moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. - MARCA: JBS	Kg	7200	R\$ 19,52	R\$ 140.544,00
43	Cebola Branca - Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Não superior a 10 dias. - MARCA: IN NATURA	Kg	3200	R\$ 6,19	R\$ 19.808,00
45	Chá Capim Cidreira, Erva Doce, Camomila, Hortelã - acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado por caixa c/ 10 sachês de 10g. - MARCA: MIKA	Cx	1900	R\$ 5,89	R\$ 11.191,00
48	Chuchu - Verde , novo, sem brotos, de 1ª qualidade, limpos, e tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca as, sem ruptura, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca, estarem suficientemente desenvolvidos. Embalagem com peso identificado. - MARCA: IN NATURA	Kg	1300	R\$ 7,98	R\$ 10.374,00
51	Colorau - Embalagem contendo 100 gramas, frasco com identificação do produto e prazo de validade. produto isento da obrigatoriedade da composição nutricional, conforme Resolução RDC nº 360 de dezembro de 2003. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - MARCA: MIKA	pct	2100	R\$ 6,18	R\$ 12.978,00
53	Concentrado de Fruta – Caju - Concentrado de caju, fresco e maduro, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. Embalagem de 1L, atóxica. Validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega. - MARCA: DAFRUTA	Lts	2800	R\$ 6,77	R\$ 18.956,00
55	Concentrado de Fruta – Maracujá - Concentrado de maracujá , fresco e maduro, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação	Lts	3000	R\$ 9,97	R\$ 29.910,00

	nutricional. Embalagem de 1L, atóxica. Validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega. - MARCA: DAFRUTA				
58	Couve-Flor - cabeça grande, sem "ferrugem" ou machucados, nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Alimento fresco e pronto para o preparo/consumo no ato da entrega. Embalar em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. - MARCA: IN NATURA	Kg	300	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
60	Coxa e Sobrecoxa de Frango Sem osso Congelada - Características Técnicas: Cortes de frango (coxa e sobrecoxa) sem osso, pesando entre 150 a 250 gramas cada unidade, sem tempero. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem primária: Saco de polietileno com capacidade para 1000 gramas cada embalagem, fechado por solda térmica, devidamente rotulado de acordo com a Legislação. Embalagem Secundária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade. Data de fabricação: Máximo de 45 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. - MARCA: SEARA	Kg	3000	R\$ 16,83	R\$ 50.490,00
62	Creme de Leite - UHT homogeneizado, com teor mínimo de 20% de gordura. Embalagem TP ou lata de 200g. Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses. - MARCA: PIRACANJUBA	Cx	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
64	Erva Doce - Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, na embalagem do produto deve conter: informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Pacote com 40 gramas - MARCA: MIKA	pct	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
65	Extrato de Tomate - Simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Contendo informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade. Embalagem com 850 gramas - MARCA: ELEFANTE	Unid	800	R\$ 13,88	R\$ 11.104,00
69	Farinha de Trigo - especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - MARCA: MARX	Kg	4500	R\$ 5,47	R\$ 24.615,00
70	Farinha Láctea - Base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada - MARCA: NESTLE	Kg	180	R\$ 13,39	R\$ 2.410,20
72	Feijão Preto - tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 12,2g de carboidrato, 22g de proteína e 0,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - MARCA: KOBLENS	Kg	900	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
74	Fermento Químico - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de	Unid	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00

	carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - MARCA: ROYAL				
76	Filé de Peixe – Tilápia ou Pintado - Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com peso aproximado de 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por embalagem. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - MARCA: P. VITORIA	Kg	1500	R\$ 43,15	R\$ 64.725,00
80	Goiabada – Doces em pasta – De Goiaba - Simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 01 kg - MARCA: VALL	Kg	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
81	Iogurte - Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta sabor morango, deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso de 1 L, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM). - MARCA: FRIMESA	Lts	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
84	Leite de Coco - Natural Concentrado - Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem tipo Treta Pack, capacidade 1 litro. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. - MARCA: IN COCO	Unid	90	R\$ 19,20	R\$ 1.728,00
85	Leite de Soja - composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega. - MARCA: ADES	Unid	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
86	Leite em Pó Integral - Leite integral, vitamina A, C, e D, ferro e emulsionante lecitina de soja. Características sensoriais preservadas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. Embalagem de 400 g. - MARCA: NINHO	Unid	900	R\$ 14,73	R\$ 13.257,00
88	Leite UHT integral de vaca com 0% lactose – com Informações nutricionais, embalagem tetrapack Contendo 1 litro. Registro no ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 3 meses da Entrega.. - MARCA: VENCEDOR	Unid	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
91	Linguíça Toscana - Sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 kg. Contendo peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. - MARCA: SEARA	Kg	2100	R\$ 19,88	R\$ 41.748,00
93	Macarrão Cabelo de Anjo - Isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - MARCA: DAMAMA	pct	520	R\$ 11,49	R\$ 5.974,80
94	Macarrão de arroz sem glúten - massa proveniente de arroz, devendo ser fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas, sem glúten. embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 500g e registro no Ministério da Agricultura – SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. - MARCA: URBANO	Unid	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50

95	Macarrão para Lasanha - Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termos soldado Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. - MARCA: ADRIA	Unid	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
97	Macarrão Tipo Parafuso - TIPO 1: Seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. De boa qualidade. Contendo informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g - MARCA: DAMAMA	pct	4500	R\$ 5,49	R\$ 24.705,00
98	Mamão Formosa – de 1ª qualidade, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 A 90% de maturação. - MARCA: IN NATURA	Kg	1400	R\$ 4,99	R\$ 6.986,00
101	Margarina Vegetal - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em pote de 500 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores bezoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, antioxidante EDTA, cálcio dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, porcentagem de lipídios: mínimo de 65%. NÃO CONTÉM GLUTEN. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. - MARCA: DORIANA	pt	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
102	Massa alfabeto - em formato de letras, com ovos, produzida com farinha tipo I, pura e livre de impurezas. Especial para a alimentação de crianças. Validade mínima de seis meses no momento da entrega. Embalagem de 500 gramas. - MARCA: GALO	Unid	60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
105	Milho para Pipoca - Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. - MARCA: MIKA	Unid	250	R\$ 3,19	R\$ 797,50
106	Milho Verde in Natura - Embalados em plástico transparente, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 g. Espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. - MARCA: IN NATURA	Kg	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
111	Ovo de Galinha Tipo A - Extra, pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem apropriadas (caixa com 30 unidades), com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro no SIM, SIE ou SIF e Inspeção sanitária. - MARCA: G. DO VALE	Dz	5600	R\$ 12,22	R\$ 68.432,00
112	Pão de Forma - Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria. Pacote com 22 fatias. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. - MARCA: COMA BEM	Unid	800	R\$ 10,40	R\$ 8.320,00
113	Pão de Leite - 50g - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. - MARCA: COMA BEM	Kg	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
114	Pão de Milho - Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação, data de validade. - MARCA: COMA BEM	Kg	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
115	Pão Francês - Produto de primeira qualidade, fresco. As características organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes - MARCA: COMA BEM	Kg	3000	R\$ 13,98	R\$ 41.940,00
116	Pão para cachorro quente de 50g - de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 3 dias. - MARCA: COMA BEM	Kg	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
124	Polvilho Azedo - Coloração branca, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. - MARCA: CAIPIRA	Kg	300	R\$ 12,24	R\$ 3.672,00
125	Polvilho Doce - Coloração branca, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. - MARCA: CAIPIRA	Kg	900	R\$ 9,98	R\$ 8.982,00

126	Queijo Mussarela Fatiado - produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 0g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, com peso líquido de 400g. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Devendo ser transportada à temperatura abaixo de 5°C. - MARCA: FIORY	Kg	400	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
129	Sal iodado, refinado - constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, capacidade de 1 kg. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito. Informação nutricional: não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Usado na mesa e em cozinhas ingredientes: sal refinado, iodato de potássio e ferrocianeto de sódio. Não contém glúten. Embalagem com data de validade. - MARCA: UNIAO	Kg	580	R\$ 2,50	R\$ 1.450,00
130	Tempero Completo, sem pimenta - O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjeriço. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação. Embalagem do tipo pote em polipropileno (PP) resistente de 300 g. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito - MARCA: DO SUL	Unid	1400	R\$ 12,99	R\$ 18.186,00
131	Tomate Caqui - fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. - MARCA: IN NATURA	Kg	2800	R\$ 7,45	R\$ 20.860,00
133	Vinagre de álcool - características físicas e químicas: aspecto - líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor- acético, característico de vinagre. Especificação do produto: acidez (ácido acético)/(% p/p)-4,2 teor alcoólico (% p/p) - 0,2 composição: fermentado acético de álcool potável, conservante e água potável. Produto acondicionado em frascos confeccionados em pet transparente com tampas flip-top verdes. Embalagem de 750 ml - MARCA: CASTELO	Lts	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **03/03/2020**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 015/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria de Educação e Cultura** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a realização dos **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo fornecidos**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO:

3.9.1 - O prazo de execução e do fornecimentos será de **03 (três) dias uteis após a autorização pelo setor de compras desta municipalidade.**

3.9.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, nas **Unidades Escolares conforme o descrito na tabela abaixo, no município (Urbanas, rurais e indígenas) de Canarana – Mato Grosso, de acordo com o cronograma abaixo, na qual se atestará o seu recebimento.**

QTD UNIDADES ESCOLARES	LOCALIDADE	FREQUÊNCIA	DATA / PERÍODO
04	Escolas Localizadas em Zonas Rurais	Quinzenal	Quarta e/ou Quinta – Das 07h as 11h
22	Indígenas	Quinzenal	Quinta e/ou Sexta – Das 07h as 17h
07	Urbanas	Semanal	Terça e/ou Quarta – Das 07h as 17h

3.9.3 - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

a) Hortifrutigranjeiros – Semanalmente nas Unidades escolares urbanas e Quinzenalmente nas Unidades localizadas em zona rural e indígenas;

b) Derivados Lácteos e refrigerados – Quinzenalmente/mensal;

c) Produtos de Panificação – Quinzenalmente (nas quartas-feiras);

d) Carnes e derivados e produtos congelados – Quinzenalmente, e

e) Alimentos Estoque Seco (não perecíveis) - mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

3.9.4- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

3.10 - A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.10.1 - Entregar os produtos conforme proposta de preço apresentada na licitação, dentro do prazo de validade e/ou vida útil dos mesmos;

3.10.2 - Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

3.10.3 - Seguir programação da Secretaria Municipal de Educação quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

3.10.4 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

3.10.5 - Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas escolas e creches do perímetro urbano, rural e depósito da Secretaria Municipal de Educação em período determinado e conforme planilha de distribuição disponibilizada pelo Setor de Nutrição e Merenda Escolar;

3.10.6 - **Obedecer ao horário das entregas nas escolas das 7:00 às 17:00h, e do depósito da SEMEC de 08:00 às 17:00h;**

3.10.7 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento perecível; e acondicionados em caixas plásticas específicas para transporte de hortifruti.

3.10.8 - Os produtos entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), ou que apresentem condições insatisfatórias para o consumo.

3.10.9 - Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

3.11 - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "**Ordem de fornecimento**" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.12 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.13 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.14 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.15 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.16 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.17 – A contratada deverá corrigir, às suas expensas, os materiais de consumo entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.18 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.19 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.20 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.21 - **O presente contrato terá sua vigência até 23/03/2021, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.**

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 998.742,00 (Novecentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e dois reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.020 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	12.361.0006.2018
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	94
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.3060005.2022
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	126
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.3060005.2022
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	127
FONTE DE RECURSO:	0115

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.3060006.2023
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	128
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.3060006.2023
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	129
FONTE DE RECURSO:	0115

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.020
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	109
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2030
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	157
FONTE DE RECURSO:	0115

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.306.0005.2031
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	165
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.306.0005.2031

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.365.0005.2032

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	166
FONTE DE RECURSO:	0115

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	172
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	12.364.0007.2.033
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	176
FONTE DE RECURSO:	0101

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	12.361.0006.2035
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	184
FONTE DE RECURSO:	0119

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA: **a)** cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente; **b)** arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato; **c)** assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato; **d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93; **e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; **f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados; **g)** Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato; **h)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer; **i)** Obedecer às especificações do objeto; **j)** Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais de consumo** nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ou no local indicado, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado; **k)** Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência; **l)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido; **m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; **n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual; **o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas; **p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente; **q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes: **a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA; **b)** intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei; **c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato; **d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento; **e)** fiscalizar a execução do contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; **f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato; **g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; **h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato; **i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela; **j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; **k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos

casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei; **l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços; **m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais; **n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto; **o)** A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções: **a** – Advertência; **b** – Multa; **c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; **d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se: **a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte; **b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE; **c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais; **d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; **e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente; **f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências: **a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e **b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sra. **BRUNA MARQUES MUHLBEIER**, servidora no cargo de Gerente de Nutrição das unidades escolares, e **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Gerente de Compras Semec, como suplente de Fiscal do referido Contrato, Portaria nº 186/2020 de 10 de Março de 2020, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 015/2020** é a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 015/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 23 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA
Valdemar Schonholzer
RG nº 860704 SSP/MT
CPF nº 535.052.551-49
CONTRATADA

BRUNA MARQUES MUHLBEIER
PORTARIA Nº 186/2020 DE 10/03/2020
FISCAL DO CONTRATO

CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO
PORTARIA Nº 186/2020 DE 10/03/2020
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf